



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Diretoria - Geral

PORTARIA Nº 479/2019/DG - Manaus, 25 de novembro de 2019.

Autorização para deslocamento dos servidores Antônio Carlos Santos Bertollo e Mário Jorge Lima Quadros, as cidades de Presidente Figueiredo, no dia 26.11.2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 185/2019-DMP. SMBIM –DP – 17007/2019, solicitando autorização para deslocamento dos servidores Antônio Carlos Santos Bertollo e Mário Jorge Lima Quadros, a cidade de Presidente Figueiredo, no dia 26.11.2019. a fim de executarem serviços na condensadora do ar condicionado do auditório daquela Vara Especializada.

CONSIDERANDO que o deslocamento dos servidores ao Município de Presidente Figueiredo – AM, dar-se-á em veículo oficial – FRONTIER de placa NOM – 8495.

CONSIDERANDO o Item I e Alínea “a”, da Resolução CSJT Nº 124, de 28 de fevereiro de 20136, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução CSJT nº 240, de 23.4.2019, bem como a Lei Complementar do Amazonas nº 59, que institui a Região Metropolitana de Manaus.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR, somente, o deslocamento dos servidores **ANTÔNIO CARLOS SANTOS BERTOLLO**, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa – Mecânica, Classe “C” – Padrão 13 – Chefe da Seção de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis – FC 05 e **MÁRIO JORGE LIMA QUADROS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C” – Padrão 13 – FC 04, para se deslocarem a cidade de Presidente Figueiredo - AM, no dia 26.11.2019, em razão da viagem ocorrer na Região Metropolitana de Manaus e sem pernoite.

Art. 2º - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante das atividades desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Diretor-Geral - TRT11ª Região